

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA RESOLUÇÃO\* Nº 996/2016-PGJ-CGMP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016. (Protocolado nº 95.610/2016)

\*Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Altera a Resolução nº 665/2010-PGJ-CGMP, de 24 de novembro de 2010, para instituir o módulo de atividade-meio no "SIS MP INTEGRADO", denominado RH Digital.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas nos arts. 19, inciso X, alíneas "a", "e" e "g"; inciso XII, alínea "c", e 42, inciso XI, da <u>Lei Complementar nº</u> 734, de 26 de novembro de 1993, e

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 665/2010-PGJ-CGMP, de 24 de novembro de 2010, instituiu o sistema de registro e gestão dos procedimentos das áreas de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; de interesses individuais indisponíveis, de atendimento ao público e criminal, denominado "SIS MP INTEGRADO";

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do "SIS MP INTEGRADO" para abranger os procedimentos de atividade-meio do Ministério Público, objetivando a eficiência, celeridade, sustentabilidade e melhor gestão documental,

**RESOLVEM** editar a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A ementa da Resolução nº 665/2010-PGJ-CGMP, de 24 de novembro de 2010, passa a ter a seguinte redação: "Institui o sistema de registro e gestão dos procedimentos nas áreas de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; de interesses individuais indisponíveis, de atendimento ao público e criminal, bem como os módulos de atividade-meio, denominado 'SIS MP INTEGRADO'".

**Art. 2º.** O art. 1º, caput, da <u>Resolução nº 665/2010-PGJ-CGMP</u>, de 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



- "Art. 1º. Fica instituído no Ministério Público o sistema integrado de registro e gestão dos procedimentos das áreas de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; de interesses individuais indisponíveis; de atendimento ao público e criminal, bem como os módulos de atividade-meio, denominado "SIS MP INTEGRADO", gerido pela Procuradoria-Geral de Justiça e disponível no portal do sítio do Ministério Público do Estado de São Paulo na rede mundial de computadores (Internet)."
- **Art. 3º**. O módulo de atividade-meio, denominado RH digital, terá suas funcionalidades disponibilizadas e implantadas conforme ordem a seguir estabelecida:
- I a partir de 1º de dezembro de 2016, solicitação de diárias e gratificações;
- II a partir de 1º de abril de 2017, comunicações para Procuradoria Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Público;
- III a partir de 1º de junho de 2017, solicitação de gozo de dias anotados;
- IV a partir de 1º de agosto de 2017, solicitação de ajuda de custo;
- V a partir de 1º outubro de 2017, solicitação de férias e licença-prêmio.
- § 1º. A partir da data da implantação do módulo RH Digital, e obedecendo ao cronograma acima disposto, as solicitações e comunicações referidas nos itens I a V deste artigo somente poderão ser realizadas por meio do SIS MP Integrado.
- § 2º. A implantação de nova fase será precedida de aviso da Procuradoria Geral de Justiça, no prazo de até 15 dias.



**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de novembro de 2016.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO Procurador-Geral de Justiça

PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA Corregedor-Geral do Ministério Público

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.223, p.70, de 30 de novembro de 2016.